



Conselho Federal de Química

Plenário
Presidência
Gerência Executiva
Gerência Administrativa
Coordenação Administrativa

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 2800.00.00398.2025

O presente Estudo Técnico Preliminar segue o padrão definido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Art. 18 § 1º, incisos de I até XIII, no que couber), e visa o estabelecimento de critérios e requisitos para o alcance dos objetivos propostos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O Conselho Federal de Química realizará 8 (oito) eventos no ano de 2025 e necessita contratar espaços com a capacidade e a estrutura para a realização destes eventos. Nos anos anteriores, cada evento exigia a instrução de um processo, o que demandava tempo dos empregados do CFQ. No ano de 2025, o processo de contratação dos espaços se dará de forma única, autorizando a reserva do local dos eventos com antecedência, atendendo aos princípios do planejamento e da eficiência.

1.2. A fim de propiciar a realização dos referidos eventos, faz-se necessária a locação do espaço Centro de Convenções, localizado no mesmo edifício da atual sede deste Conselho, o que favorecerá a logística de preparação dos eventos e o deslocamento dos colaboradores.

1.3. O evento contará também com *Coffee Break*, nos períodos da manhã e da tarde. Tais serviços, todavia, serão prestados pelo fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços nº 03/2023, uma vez que o Centro de Convenções do Edifício Parque Cidade Corporate aceita serviços externos de buffet. Assim, o CFQ tem a possibilidade de utilizar serviços disponíveis em ata de evento atualmente vigente (0114193).

1.4. Cada evento tem suas peculiaridades, exigindo diferentes tipos de salas e *layouts*. Portanto, é necessário que os espaços atendam aos requisitos da unidade organizadora:

Evento	Data	Público (pessoas)	Requisitos
Elaboração da Agenda Legislativa	17 e 18 de março de 2025	70	Salas divididas: cadeiras com "mesas panchões" em disposição "U". Salas unificadas: Formato escolar (cadeiras com mesas pranchões).
Plenária: Comissões e Comitês	19 de março de 2025	50	Salas unificadas: Formato (cadeiras com mesas pranchões), na disposição de espinha de peixe.
Encontro de Comunicação e Ouvidores	23 e 24 de abril de 2025	100	Salas divididas: cadeiras com "mesas panchões" em disposição espinha de peixe. Salas unificadas: Formato escolar (cadeiras com mesas pranchões).
Encontro de Procuradores e Advogados	27 a 29 de agosto de 2025	70	Salas unificadas: Formato escolar (cadeiras com mesas pranchões).
Encontro de Contadores	10 a 12 de setembro de 2025	90	Salas unificadas: Formato escolar (cadeiras com mesas pranchões).

Evento	Data	Público (pessoas)	Requisitos
3ª Formação de Porta-Vozes	30 de setembro de 2025	80	Salas unificadas: Formato escolar (cadeiras com mesas pranchões).
Encontro de Fiscalização	1 a 3 de outubro de 2025	130	Salas unificadas: Formato escolar (cadeiras com mesas pranchões).
Copresi	10 a 12 de dezembro de 2025	40	Salas unificadas: Formato "U" (cadeiras com mesas pranchões).

1.5. A presente contratação está fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação nos casos de aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

- 2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.
2.2. A contratação está de acordo com os seguintes objetivos estratégicos:

Objetivo	Justificativa
1. Assegurar a Química como uma das estratégias de desenvolvimento da nação	Os eventos fortalecem a atuação do Conselho Federal de Química.
2. Assegurar que a sociedade receba produtos e serviços de qualidade	Os eventos do tipo "encontro" atualizam e capacitam os profissionais dos conselhos regionais.
5. Garantir uma fiscalização eficaz e efetiva	O Encontro de Fiscalização reunirá os fiscais de todos os conselhos regionais para capacitação e troca de experiências.
7. Influenciar os processos político e legislativo nacional	A Elaboração da Agenda Legislativa atende especificamente a este objetivo estratégico.
9. Garantir a eficácia da comunicação com os profissionais de Química e a Sociedade	A 3ª Formação de Porta-Vozes capacitará os presidentes dos conselhos regionais a atuarem como porta-vozes do sistema CFQ/CRQs.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A empresa contratada deverá atender, no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental previsto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, além de outras exigências legais de Sustentabilidade Ambiental na execução do serviço.
3.2. Os espaços deverão atender, no que couber, os requisitos de acessibilidade previstos pela [Lei Distrital nº 6.637/2020](#).
3.3. Os espaços deverão contar, além das especificações de cada evento, com:
3.3.1. iluminação adequada, com luzes ajustáveis para criar o ambiente necessário para visualizações e conforto dos participantes;

- 3.3.2. tratamento acústico para redução de ecos e ruídos externos, com paredes e tetos que minimizem a reverberação;
 - 3.3.3. boa ventilação e temperatura controlada;
 - 3.3.4. mesas e cadeiras como definido nas especificações de cada evento;
 - 3.3.5. banheiro masculino e feminino com instalações adaptadas para a acessibilidade;
 - 3.3.6. espaço para servir *coffee breaks* e cozinha de apoio para o serviço de *buffet* contratado pelo Conselho Federal de Química;
 - 3.3.7. espaço para receber e direcionar os participantes;
 - 3.3.8. serviço de internet sem fio com capacidade para atender ao público presente;
 - 3.3.9. um filtro ou refrigerador de água potável (galões de 20L) cheio e acessível aos participantes do evento; e
 - 3.3.10. estrutura para equipamentos de som, projetores e tomadas para ligar equipamentos diversos na rede elétrica.
 - 3.3.11. saídas de emergência sinalizadas e acessíveis;
- 3.4. Os espaços deverão estar disponíveis para uso um dia antes do início dos eventos de modo a possibilitar a montagem.
- 3.5. A limpeza dos espaços antes e depois dos eventos é de responsabilidade exclusiva da Contratada.
- 3.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 4.1. Os eventos institucionais do Conselho Federal de Química reúnem dezenas de pessoas de todos os Conselhos Regionais de Química, além de funcionários da autarquia, portanto devem ocorrer em localização adequada e de fácil acesso para o público presente e para a própria equipe de organização do CFQ.
- 4.2. A fim de propiciar a realização dos referidos eventos, faz-se necessária a locação de espaço localizado a uma distância máxima de até 500 metros da sede do Conselho Federal de Química, o que favorecerá a logística de preparação dos eventos e o deslocamento dos colaboradores participantes.
- 4.3. Em razão de contrato de aluguel firmado entre o CFQ e a Estrutural Empreendimentos Ltda, e do regimento do condomínio em que se encontra a sede do CFQ, é possível a utilização do Centro de Convenções Parque Cidade Corporate para a realização de eventos, pelo CFQ, observado o disposto na **Cláusula 8.3** do contrato de locação (0113856):
- 8.3 - A Administração do Condomínio coloca à disposição do LOCATÁRIO a opção de serviço interno de limpeza, copa, portaria, centro de convenções e outras facilidades por ela oferecida, sendo que, em caso de contratação, será repassado ao mesmo o custo respectivo deste serviço.***
- 4.4. Observa-se ainda o disposto na Convenção de Condomínio do Centro Empresarial Parque Cidade no capítulo I, item 1.5 e capítulo XV, item 15.2.

Capítulo I

1.5 O CONDOMÍNIO possui, ainda um Centro de Convenções composto pelo auditório, sala de reuniões, foyer, camarins, copa, depósito, sanitários, situados sob a projeção da Torre A, mas que integram a área comum do CONDOMÍNIO, e que será utilizado na forma do Capítulo XV, abaixo.

(...)

Capítulo XV

15.2 A utilização de cada Sala de Reunião do Centro de Convenções será permitida a todos os condôminos, sendo permitida a locação a terceiros estranhos ao CONDOMÍNIO.

4.5. A escolha do espaço do Centro de Convenções do Edifício Parque Cidade Corporate se deu pela facilidade de organizar o evento, não havendo custos com deslocamentos de material e pessoal, e para facilitar a movimentação entre a sede do órgão com o local do evento. Esta movimentação é essencial porque durante alguns eventos, por exemplo o Copresi, ocorrerão outros eventos na sede, como, no caso, a Reunião Plenária. Além disso, o Centro de Convenções possui estrutura de apoio para *coffee break* (copa e foyer) que estarão disponíveis para uso nos dias dos eventos. O local também já conta com o mobiliário (mesas e cadeiras), o que elimina a necessidade de uma nova contratação, já que não há esses móveis na ata de organização de eventos vigente (2800.00.03897.2024). Quanto à montagem, o Centro de Convenções possibilita o acesso, sem custo, às instalações no dia anterior ao do evento para realizar a montagem.

4.6. Considerando que o atual contrato de locação com a Estrutural Empreendimentos Ltda concede ao CFQ a prerrogativa de utilização de serviços ofertados pelo condomínio e que este é pago via Estrutural Empreendimentos LTDA em forma de reembolso, optou-se pela locação das salas Espaços Buritis I, II, III e IV, disponíveis no Centro de Convenções do Condomínio Parque Cidade, tendo em vista que este espaço se justifica como o mais eficiente para este Conselho.

4.7. Com o objetivo de formalizar o pacto com a Estrutural Empreendimentos Ltda, será emitido Termo de Contrato, a ser assinado pelas partes.

4.8. Os serviços serão requisitados através de Ordem de Execução de Serviço e Fornecimento (OESF), a ser emitida por representante do Conselho Federal de Química.

4.9. O valor referente à locação das diárias no Centro de Convenções do Edifício Parque Cidade Corporate será pago pela Estrutural Empreendimentos LTDA e, posteriormente, reembolsado pelo Conselho Federal de Química, mediante apresentação de recibo e comprovante de pagamento respectivo.

4.10. A fim de verificar se o preço praticado pela administradora do condomínio está de acordo com o de mercado, foi realizada pesquisa de preços junto a outros fornecedores de espaços físicos localizados a uma distância máxima de até 500 metros da sede do Conselho Federal de Química (0148662).

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor estimado da contratação do Centro de Convenções Parque Cidade Corporate, para realização dos 8 (oito) eventos previstos, é de:

Evento	Data	Público (pessoas)	Quantidade de Salas	Buriti I (77 m ²)	Buriti II (77 m ²)	Buriti III (77 m ²)	Buriti IV (76 m ²)	Valor
Elaboração da Agenda Legislativa	17 e 18 de março de 2025	70	3 (Buritis II, III e IV)		2	2	2	R\$ 13.467,30
Plenária: Comissões e Comitês	19 de março de 2025	50	2 (Buritis II e III)		1	1		R\$ 4.547,40
Encontro de Comunicação e Ouvidores	23 e 24 de abril de 2025	100	4 (Buritis I, II, III e IV)	2	2	2	2	R\$ 22.911,90

Evento	Data	Público (pessoas)	Quantidade de Salas	Buriti I (77 m²)	Buriti II (77 m²)	Buriti III (77 m²)	Buriti IV (76 m²)	Valor
Encontro de Procuradores e Advogados	27 a 29 de agosto de 2025	70	3 (Buritis II, III e IV)		3	3	3	R\$ 20.200,95
Encontro de Contadores	10 a 12 de setembro de 2025	90	4 (Buritis I, II, III e IV)	3	3	3	3	R\$ 34.367,85
3ª Formação de Porta-Vozes	30 de setembro de 2025	80	4 (Buritis I, II, III e IV)	1	1	1	1	R\$ 11.455,95
Encontro de Fiscalização	1 a 3 de outubro de 2025	130	4 (Buritis I, II, III e IV)	3	3	3	3	R\$ 34.367,85
Copresi	10 a 12 de dezembro de 2025	40	2 (Buritis II e III)		3	3		R\$ 13.642,20
Valor Total								R\$ 154.961,40

5.2. Para realização dos 8 (oito) eventos pelo Conselho Federal de Química no ano de 2025, será contratado um total de **59 (cinquenta e nove)** diárias, distribuídas em quatro espaços, com custo total de **R\$ 154.961,40 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)**.

5.3. Os custos da diária da montagem do evento e da internet estão incluídos no valor da locação do Centro de Convenções.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução abarca a locação do Centro de Convenções do Condomínio Parque Cidade Corporate nas condições indicadas a seguir:

Evento	Data	Público (pessoas)	Quantidade de Salas	Requisitos
Elaboração da Agenda Legislativa	17 e 18 de março de 2025	70	3 (Buritis II, III e IV)	Salas divididas: cadeiras com "mesas pranchões" em disposição "U". Salas unificadas: Formato escolar (cadeiras com mesas pranchões).
Plenária: Comissões e Comitês	19 de março de 2025	50	2 (Buritis II e III)	Salas unificadas: cadeiras com "mesas pranchões", na disposição de espinha de peixe.
Encontro de Comunicação e Ouvidores	23 e 24 de abril de 2025	100	4 (Buritis I, II, III e IV)	Salas divididas: cadeiras com "mesas pranchões" em disposição espinha de peixe. Salas unificadas: Formato escolar (cadeiras com mesas pranchões).
Encontro de Procuradores e Advogados	27 a 29 de agosto de 2025	70	3 (Buritis II, III e IV)	Salas unificadas: Formato escolar (cadeiras com mesas pranchões).
Encontro de Contadores	10 a 12 de setembro de 2025	90	4 (Buritis I, II, III e IV)	Salas unificadas: Formato escolar (cadeiras com mesas pranchões).
3ª Formação de Porta-Vozes	30 de setembro de 2025	80	4 (Buritis I, II, III e IV)	Salas unificadas: Formato escolar (cadeiras com mesas pranchões).
Encontro de Fiscalização	1 a 3 de outubro de 2025	130	4 (Buritis I, II, III e IV)	Salas unificadas: Formato escolar (cadeiras com mesas pranchões).
Copresi	10 a 12 de dezembro de 2025	40	2 (Buritis II e III)	Salas unificadas: Formato "U" (cadeiras com mesas pranchões).

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Para realização dos eventos — que ocorrerão em um total de 18 (dezoito) dias — no ano de 2025, será contratado um total de 59 (cinquenta e nove) diárias, com quantitativos de diárias e salas assim discriminados:

Evento	Data	Diárias	Quantidade de Salas
Elaboração da Agenda Legislativa	17 e 18 de março de 2025	2 diárias + montagem	3 (Buritis II, III e IV)
Plenária: Comissões e Comitês	19 de março de 2025	1 diária	2 (Buritis II e III)
Encontro de Comunicação e Ouvidores	23 e 24 de abril de 2025	2 diárias + montagem	4 (Buritis I, II, III e IV)
Encontro de Procuradores e Advogados	27 a 29 de agosto de 2025	3 diárias + montagem	3 (Buritis II, III e IV)
Encontro de Contadores	10 a 12 de setembro de 2025	3 diárias + montagem	4 (Buritis I, II, III e IV)
3ª Formação de Porta-Vozes	30 de setembro de 2025	1 diária + montagem	4 (Buritis I, II, III e IV)
Encontro de Fiscalização	1 a 3 de outubro de 2025	3 diárias + montagem	4 (Buritis I, II, III e IV)
Copresi	10 a 12 de dezembro de 2025	3 diárias + montagem	2 (Buritis II e III)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A solução não será parcelada por ser inviável a competição.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A locação dos espaços deve fornecer um local adequado e de fácil acesso para a realização dos eventos institucionais do CFQ no ano de 2025.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O Conselho Federal de Química deve manter vigentes contratos de planejamento operacional, organização, coordenação e acompanhamento dos projetos de eventos, incluindo contratações de fornecimento de alimentação, infraestrutura (fornecimento de equipamentos sonoros, decoração, computadores, projetores, equipamentos da cozinha e iluminação) e apoio operacional e logístico, por todo o período de realização dos eventos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Estrutural (2800.00.00970.2023): Contrato de aluguel das salas da sede do CFQ;

11.2. Lavanderia Cristal Serviços (2800.00.00016.2023): Lavagem das toalhas de mesa;

11.3. Exemplus Comunicação e Marketing Ltda. (2800.00.03897.2024): Serviço de organização de planejamento operacional, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos de eventos, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico.

12. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS

MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. Os impactos ambientais envolvidos correspondem àqueles das atividades de organização de eventos e serão tratados no âmbito daquele contrato.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

13.1. Posiciona-se pela **viabilidade** da contratação para o pleno atendimento das necessidades apontadas na Seção 1.

Brasília, 28 de fevereiro de 2025.

CAIO AUGUSTO DAMIÃO FRANCO

Integrante Técnico

NELMA REZENDE DE SÁ

Integrante Administrativo

De acordo. Encaminha-se para apreciação da Gerência-Executiva.

VIVIANE GLAUCIA SOUZA

Gerente Administrativa

De acordo. Encaminha-se para apreciação da Presidência.

WEVERTON BORGES DO NASCIMENTO DE SOUSA

Gerente-Executivo

De acordo.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO

Presidente do CFQ



Documento assinado eletronicamente por **Caio Augusto Damiao Franco**, **Analista**, em 28/02/2025, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nelma Rezende de Sa**, **Analista**, em 28/02/2025, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Viviane GlauCIA Souza**, **Gerente**, em 28/02/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Weverton Borges do Nascimento de Sousa**, **Gerente**, em 28/02/2025, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José de Ribamar Oliveira Filho**, **Presidente**, em 28/02/2025, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0143041** e o código CRC **29C9BE8A**.

Referência: Processo nº 2800.00.00398.2025

SEI nº 0143041

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: (61) 2099-3300 - www.cfq.org.br